

Mercado Regional

**Vânia Augusto e
Leopoldo Figueiredo**

mercadoregional@atribuna.com.br

Importadoras I

Empresas importadoras de bens e mercadorias, localizadas no Estado de São Paulo, que comercializam produtos para outros estados, sofrem com o acúmulo de saldo credor, o que acaba gerando perda financeira pela impossibilidade de utilização do crédito.

Importadoras II

No estado paulista a alíquota de importação geralmente é de 18%, mas nas operações interestaduais com produtos importados ou com conteúdo de importação superior a 40% a porcentagem cai para 4%. Por exemplo, se a importação de um produto de R\$ 1.000 gera um crédito de ICMS de R\$ 180, no momento da comercialização para outro estado a dedução será de apenas R\$ 40, criando um saldo credor de R\$ 140, que ficará parado na escrita fiscal.

Importadoras III

Entretanto, muitos importadores desconhecem que o artigo 479-A do Decreto 45.490/00 do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, possibilita que estabelecimentos tenham direito ao regime especial para suspensão do pagamento de ICMS, total ou parcial, nas importações cujas mercadorias estejam sujeitas a operações interestaduais com alíquota de 4%. “A situação é crítica, pois o importador, apesar do imenso estoque de saldo credor, tem obrigatoriamente que pagar o ICMS devido na importação à vista, por meio da guia de recolhimento. Na prática, o contribuinte se descapitaliza e financia o estado”, diz Hamilton Marques, economista e diretor da Global Assessoria Empresarial.

Comércio exterior

Autoridades e empresários do setor de comércio exterior se reúnem hoje, no Seminário Internacional Projeto OEA Integrado - A Importância dos Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM), a ser realizado no Centro de Eventos do MakSoud Plaza, na Capital. Durante o evento, haverá a assinatura de um acordo de reconhecimento mútuo (ARM) entre as autoridades brasileiras da área alfandegária com a do Uruguai

Prorrogação

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) prorrogou o prazo para o envio de propostas à Audiência Pública nº 6/2016, que analisa a norma que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários, dos agentes intermediários e das empresas que operam nas navegações de apoio marítimo, apoio portuário, cabotagem e longo curso. Agora, os interessados podem enviar suas manifestações até o dia 30 deste mês.

Homenagem

A Câmara de Vereadores de Santos irá homenagear a Advocacia Ruy de Mello Miller, um dos principais escritórios de Direito Portuário da região, hoje, às 19 horas, em sessão solene na sede do órgão legislativo.

“Existe, de fato, uma pressão muito grande de demanda para migrar o transporte de cargas do modal rodoviário ao ferroviário. Para que isso aconteça, é preciso que exista eficiência e confiabilidade”